Brasil — índice de preços recebidos pelos agricultores — valores nominais (base: agosto de 1994=100)

Anos/Produtos	Lavoura	Produtos - PGPM	Demais lavouras	Produto animal	IPR
1990	0,002	0,002	0,001	0,002	0,002
1991	0,010	0,013	0,007	0,012	0,010
1992	0,112	0,141	0,079	0,121	0,114
1993	2,602	3,215	1,903	2,829	2,670
Jan. 93	0,383	0,494	0,263	0,408	0,390
Fev.	0,477	0,592	0,347	0,517	0,488
Mar.	0,577	0,708	0,427	0,663	0,603
Abr.	0,730	0,908	0,529	0,870	0,773
Maio	0,970	1,209	0,701	1,132	1,020
Jun.	1,277	1,569	0,943	1,470	1,337
Jul.	1,717	2,098	1,280	2,026	1,813
Ago.	2,371	2,886	1,777	2,852	2,520
Set.	3,234	3,975	2,388	3,808	3,412
Out.	4,306	5,332	3,138	4,799	4,459
Nov.	6,244	7,701	4,578	6,470	6,307
Dez.	8,935	11,109	6,471	8,927	8,913
Jan. 94	12,641	15,632	9,229	12,216	12,466
Fev.	18,735	22,305	14,478	16,425	17,879
Mar.	26,103	30,876	20,382	23,581	25,174
Abr.	35,845	40,526	29,942	33,022	34,806
Maio	50,354	53,874	45,587	46,378	48,890
Jun.	72,980	76,818	67,744	73,149	73,035
Jul.*	97,452	97,111	97,989	96,121	96,984
Ago.	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000
Set.	103,09	101,39	105,74	101,00	102,36

Os índices de preços recebidos e pagos pelos agricultores tiveram seu período-base mudado, a fim de permitir o confronto com o IGP-DI. O gráfico mostra que a relação de trocas IPR/IPP, está no ponto mais favorável dos anos 90.

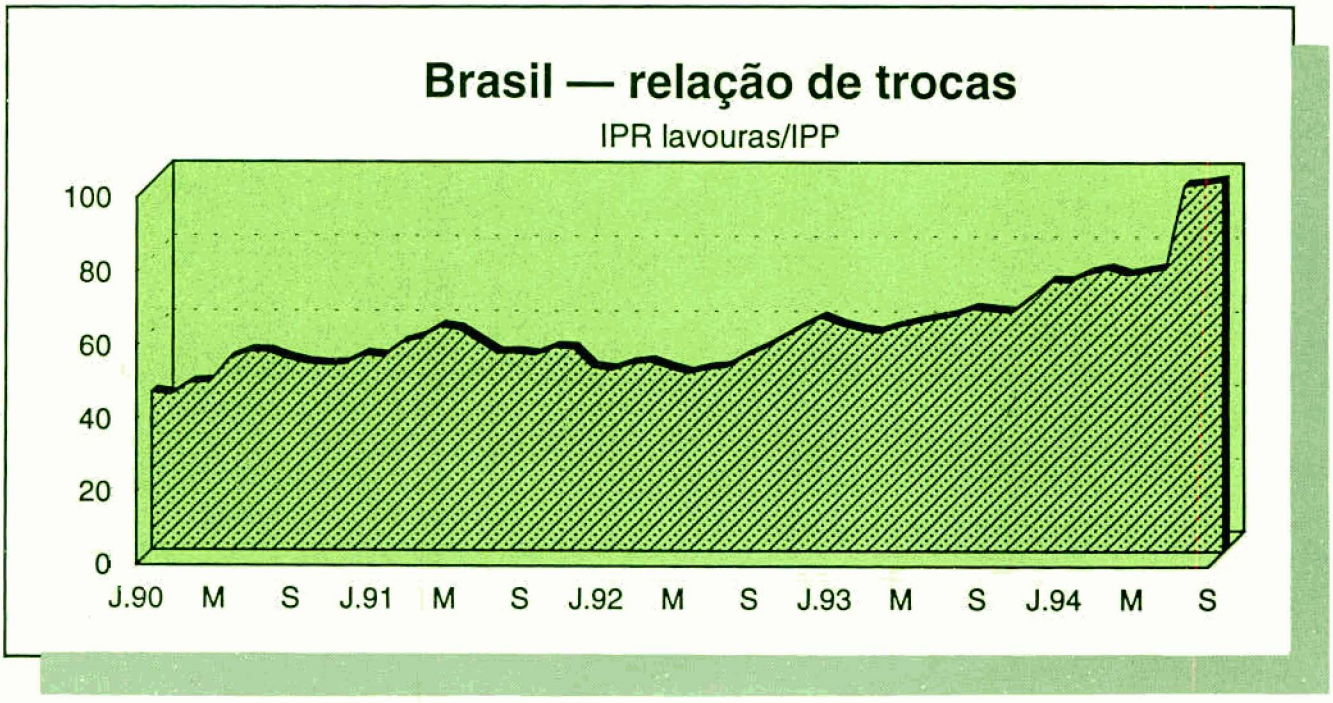

Brasil — índice de preços pagos pelos agricultores — valores nominais (base: agosto de 1994=100)

Anos/Produtos	Sementes	Fertilizantes	Agrotóxicos	Serviços	Combustíveis	Mão-de-obra	IPP-Brasil
1990	0,003	0,004	0,003	0,004	0,003	0,004	0,004
1991	0,017	0,020	0,018	0,017	0,013	0,020	0,018
1992	0,177	0,209	0,201	0,223	0,188	0,180	0,196
1993	3,584	3,765	3,916	4,157	4,010	3,705	3,829
Jan.93	0,571	0,643	0,616	0,710	0,539	0,624	0,617
Fev.	0,710	0,798	0,796	0,893	0,765	0,774	0,786
Mar.	0,837	0,969	0,987	1,137	0,905	0,982	0,963
Abr.	1,073	1,197	1,256	1,331	1,162	1,156	1,187
Maio	1,364	1,498	1,617	1,620	1,482	1,741	1,548
Jun.	1,857	1,910	2,136	2,189	2,062	2,031	2,007
Jul.	2,524	2,577	2,794	2,740	2,802	2,644	2,660
Ago.	3,411	3,494	3,668	3,907	3,792	3,349	3,571
Set.	4,615	4,761	4,972	5,253	5,113	4,949	4,913
Out.	6,152	6,449	6,650	7,161	6,943	6,404	6,582
Nov.	8,358	8,905	9,219	9,823	9,497	8,620	9,006
Dez.	11,533	11,981	12,275	13,122	13,053	11,182	12,103
Jan.94	16,417	16,707	16,680	18,305	17,726	17,368	17,146
Fev.	24,387	24,387	24,562	25,332	24,634	24,710	24,626
Mar.	35,352	33,306	34,265	33,999	33,072	33,515	33,826
Abr.	49,184	45,979	48,026	48,162	47,570	46,985	47,426
Maio	67,446	66,388	68,037	63,333	64,876	64,852	65,812
Jun.	93,932	96,199	97,448	89,323	98,184	90,327	94,289
Jul.*	97,496	98,627	99,945	96,465	99,932	95,074	97,841
Ago.	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000

Acompanhando a evolução dos salários urbanos, a remuneração dos trabalhadores rurais tem declinado nos últimos meses.

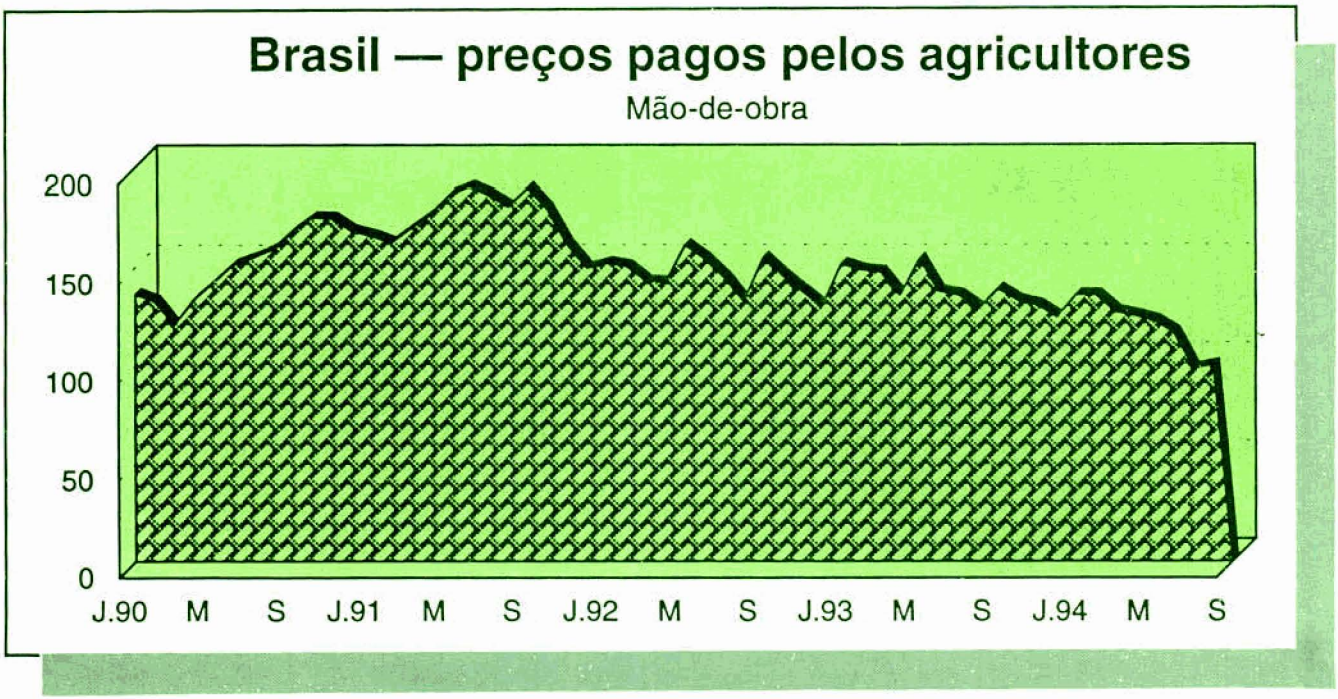

Brasil — preços recebidos pelos agricultores — valores reais (em R$ de setembro de 1994/unidade)

Anos/Produtos	Algodão em caroço (kg)	Amendoim em casca (kg)	Arroz em casca (kg)	Banana (dúzia)	Batata-inglesa (kg)	Cacau (15kg)	Café em coco (kg)	Cana-de-açúcar (t)
1990	0,50	0,43	0,26	0,34	0,39	16,64	0,66	14,46
1991	0,51	0,51	0,33	0,34	0,42	18,85	0,63	15,45
1992	0,45	0,35	0,24	0,25	0,27	18,67	0,54	16,04
1993	0,51	0,45	0,24	0,26	0,30	16,50	0,69	14,33
Jan. 93	0,55	0,32	0,27	0,23	0,30	15,44	0,79	12,81
Fev.	0,59	0,29	0,25	0,25	0,25	15,71	0,68	15,12
Mar.	0,61	0,38	0,23	0,25	0,25	14,61	0,68	14,12
Abr.	0,54	0,44	0,21	0,26	0,26	15,40	0,57	14,19
Maio	0,51	0,48	0,21	0,26	0,43	14,64	0,57	13,60
Jun.	0,50	0,47	0,21	0,27	0,53	13,68	0,59	14,18
Jul.	0,48	0,45	0,21	0,31	0,41	16,10	0,66	14,33
Ago.	0,48	0,52	0,23	0,32	0,32	15,28	0,75	14,74
Set.	0,47	0,58	0,24	0,30	0,20	18,55	0,75	14,19
Out.	0,45	0,55	0,25	0,27	0,16	17,69	0,71	14,60
Nov.	0,46	0,49	0,26	0,23	0,21	19,52	0,73	15,04
Dez.	0,46	0,45	0,28	0,23	0,25	21,34	0,74	15,00
Jan. 94	0,47	0,39	0,29	0,24	0,29	18,03	0,71	14,83
Fev.	0,52	0,34	0,25	0,26	0,44	17,86	0,79	16,08
Mar.	0,54	0,35	0,22	0,29	0,44	17,98	0,79	15,03
Abr.	0,54	0,32	0,20	0,28	0,57	17,03	0,84	15,42
Maio	0,57	0,34	0,20	0,30	0,48	19,16	1,08	15,26
Jun.	0,54	0,36	0,21	0,31	0,35	20,14	1,21	15,19
Jul.	0,43	0,33	0,18	0,27	0,33	15,41	1,45	12,18
Ago.	0,41	0,34	0,18	0,31	0,35	14,73	1,32	11,80
Set.	0,40	0,34	0,19	0,32	0,49	13,34	1,35	11,67

As importações têm impedido um aquecimento dos preços no nível do agricultor. Nos próximos meses as cotações deverão ser influenciadas pelo desenvolvimento da nova safra.

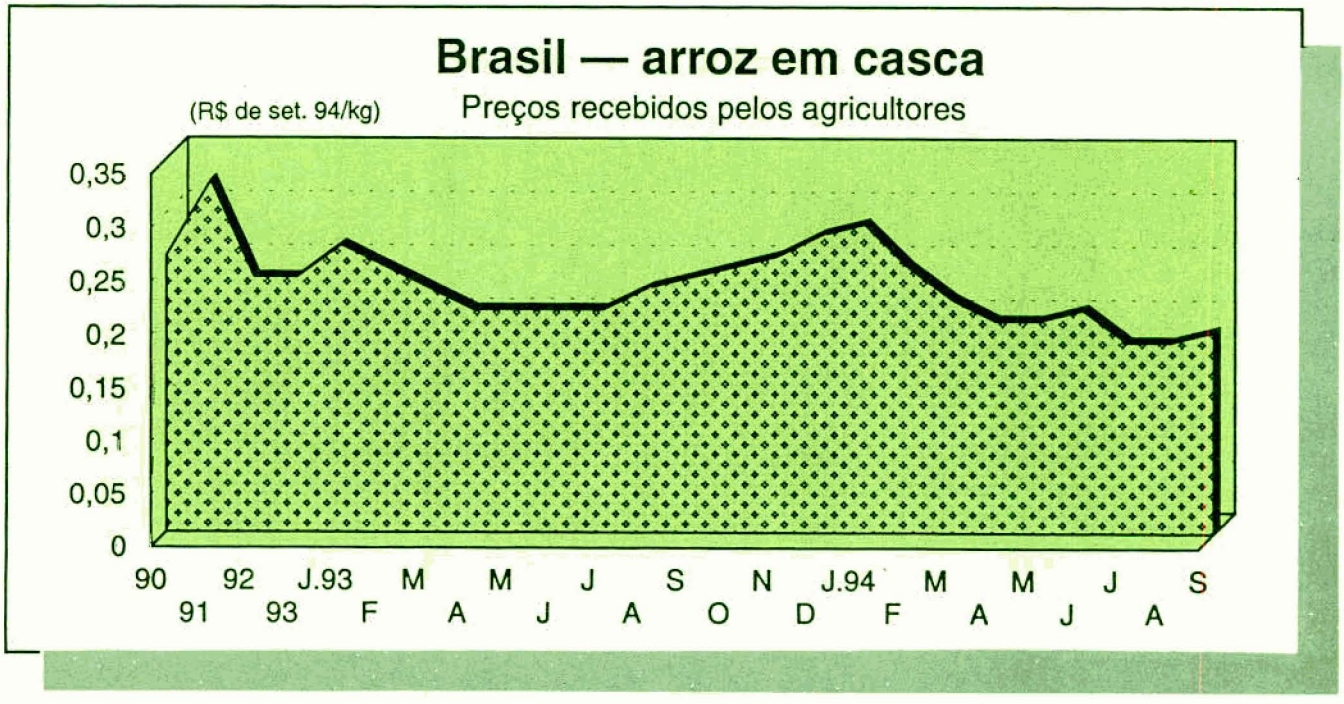

Brasil — preços recebidos pelos agricultores — valores reais (em R$ de setembro de 1994/unidade)

Anos/Produtos	Feijão (kg)	Fumo em folha (kg)	Laranja (cento)	Milho (kg)	Mandioca (raiz — t)	Soja (kg)	Tomate (kg)	Trigo (grão — kg)
1990	0,77	1,70	3,55	0,17	51,41	0,21	0,47	0,17
1991	0,76	1,77	2,73	0,18	61,57	0,25	0,40	0,17
1992	0,59	2,45	2,68	0,16	69,59	0,26	0,37	0,20
1993	0,74	2,20	2,13	0,17	69,06	0,26	0,35	0,18
Jan. 93	0,71	2,27	2,20	0,19	80,39	0,28	0,31	0,20
Fev.	0,64	2,32	2,66	0,17	80,49	0,27	0,41	0,20
Mar.	0,64	2,22	2,49	0,15	80,15	0,24	0,38	0,19
Abr.	0,77	2,28	2,28	0,15	79,51	0,23	0,47	0,19
Maio	0,88	2,24	2,13	0,15	72,16	0,23	0,37	0,19
Jun.	0,83	2,21	1,75	0,15	71,06	0,23	0,47	0,19
Jul.	0,68	2,23	1,58	0,15	67,04	0,28	0,36	0,18
Ago.	0,68	2,10	1,69	0,17	57,46	0,28	0,30	0,18
Set.	0,70	2,08	1,81	0,17	58,36	0,27	0,23	0,17
Out.	0,68	2,11	1,83	0,17	60,92	0,26	0,24	0,17
Nov.	0,80	2,09	2,36	0,19	60,30	0,27	0,27	0,16
Dez.	0,92	2,23	2,73	0,20	60,84	0,28	0,39	0,16
Jan. 94	0,92	1,98	3,30	0,19	59,68	0,28	0,49	0,16
Fev.	1,22	1,97	3,38	0,15	65,56	0,27	0,41	0,15
Mar.	1,50	1,89	3,01	0,14	55,21	0,24	0,41	0,14
Abr.	1,25	1,84	2,85	0,13	45,87	0,23	0,36	0,14
Maio	0,85	1,97	2,34	0,13	39,43	0,23	0,28	0,15
Jun.	0,65	2,00	2,25	0,13	37,87	0,24	0,22	0,15
Jul.	0,58	1,58	1,97	0,12	29,38	0,18	0,21	0,13
Ago.	0,53	1,53	1,94	0,11	37,67	0,17	0,36	0,12
Set.	0,52	1,48	2,18	0,11	38,71	0,17	0,59	0,12

A nova moeda e a estiagem contribuíram para aumentar a tradicional variabilidade dos preços do produto.

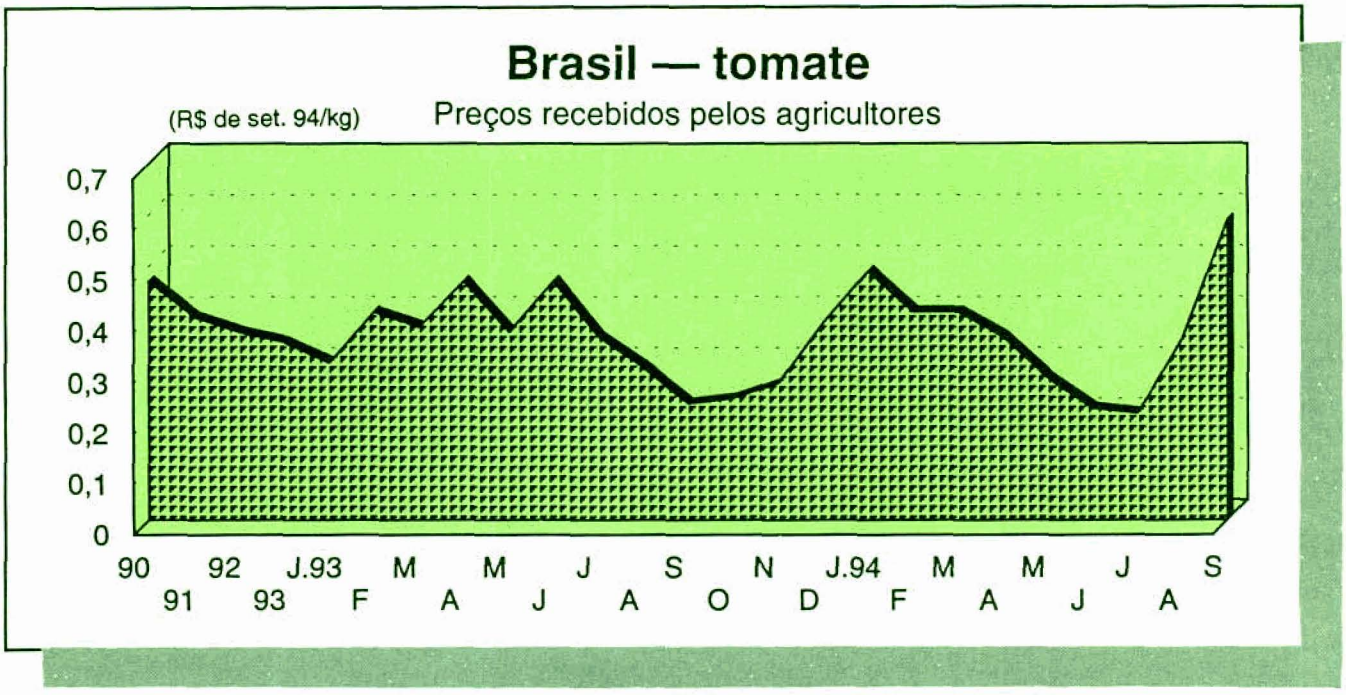

Brasil — preços recebidos pelos agricultores — valores reais (em R$ de setembro de 1994/unidade)

Anos/Produtos	Cebola (kg)	Mamona (kg)	Pimenta-do-reino (kg)	Sisal (kg)	Uva (kg)	Bezerro (até 1 ano — cab.)	Boi gordo p/ corte (15kg)	Vaca leiteira de raça (cab.)
1990	0,67	0,25	1,19	0,18	0,32	164,06	33,42	804,87
1991	0,40	0,20	0,98	0,18	0,28	145,33	30,81	649,06
1992	0,42	0,22	0,81	0,16	0,24	132,45	29,40	555,49
1993	0,43	0,25	0,87	0,17	0,20	142,75	31,15	592,83
Jan. 93	0,52	0,19	0,80	0,19	0,60	148,21	32,91	583,21
Fev.	0,49	0,20	0,83	0,18	0,48	150,74	30,88	595,27
Mar.	0,54	0,20	0,75	0,18	0,44	148,10	29,93	574,94
Abr.	0,62	0,21	0,65	0,19	0,46	149,53	30,21	572,60
Maio	0,65	0,25	0,68	0,17	0,46	145,17	28,59	593,99
Jun.	0,60	0,32	0,72	0,19	0,00	136,99	27,04	591,79
Jul.	0,44	0,29	0,82	0,18	0,00	133,24	28,81	581,99
Ago.	0,46	0,26	0,80	0,15	0,00	140,42	34,72	604,71
Set.	0,30	0,26	1,13	0,15	0,00	144,93	34,63	609,47
Out.	0,16	0,29	1,13	0,15	0,00	137,67	32,17	606,97
Nov.	0,19	0,27	1,24	0,18	0,00	139,60	31,89	605,07
Dez.	0,13	0,24	0,93	0,17	0,00	138,43	32,07	594,00
Jan. 94	0,16	0,24	0,89	0,17	0,35	143,25	31,55	598,61
Fev.	0,31	0,26	0,84	0,19	0,32	142,77	29,06	579,11
Mar.	0,35	0,29	0,87	0,24	0,29	144,85	29,27	572,26
Abr.	0,30	0,30	1,31	0,24	0,29	146,18	28,62	589,56
Maio	0,36	0,27	1,58	0,23	0,00	147,43	25,41	632,90
Jun.	0,29	0,25	1,16	0,19	0,00	162,82	30,79	707,10
Jul.	0,30	0,18	1,29	0,15	0,00	137,47	23,17	612,86
Ago.	0,27	0,18	1,37	0,13	0,00	144,20	23,86	649,91
Set.	0,26	0,19	1,35	0,16	0,00	146,20	23,61	680,11

De abril a junho de 1994 a evolução das cotações do boi magro e do boi gordo foi idêntica, voltando a divergir de julho em diante. Em junho, os preços dos animais subiram acentuadamente, refletindo as incertezas que cercavam a troca de moeda. A estiagem, que levou muitos pecuaristas a vender antecipadamente os animais, contribui para a súbita reversão dos preços.

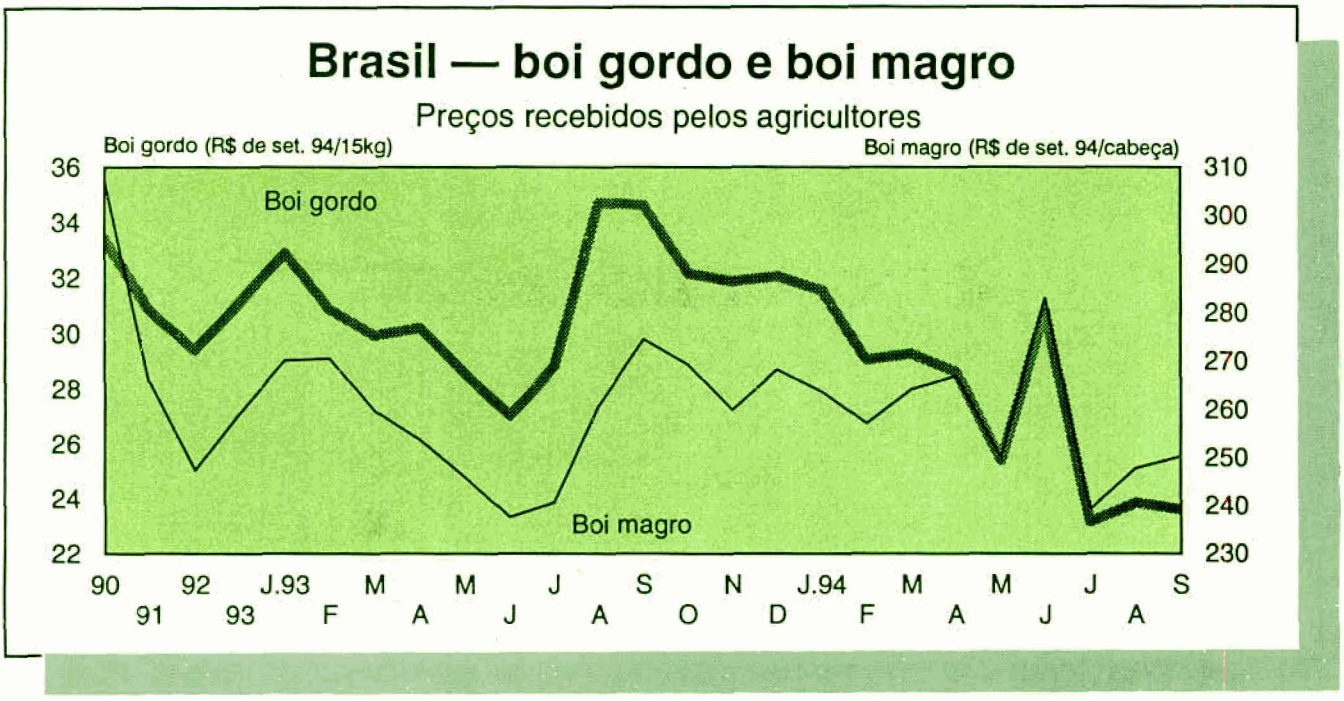

Brasil — preços recebidos pelos agricultores — valores reais (em R$ de setembro de 1994/unidade)

Anos/Produtos	Vaca leiteira comum (cab.)	Suíno para corte (15kg)	Frango/galinha corte (kg)	Leite (l)	Lã (15kg)	Ovos (dúzia)	Mel de abelha (l)	Boi magro (cab.)
1990	493,87	19,98	1,45	0,34	29,89	0,90	3,36	307,26
1991	405,82	19,12	1,24	0,32	17,65	0,78	3,94	265,64
1992	346,42	16,56	1,08	0,30	27,95	0,76	2,54	247,35
1993	368,78	18,50	1,09	0,31	23,22	0,85	2,64	259,30
Jan. 93	366,77	20,85	1,22	0,25	32,08	0,77	2,42	270,20
Fev.	373,50	20,15	1,15	0,27	29,15	0,90	2,50	270,62
Mar.	365,14	18,54	1,12	0,29	26,83	0,99	2,40	259,75
Abr.	362,21	17,59	1,07	0,32	24,23	1,00	2,38	253,79
Maio	366,02	16,97	1,00	0,35	20,95	0,93	2,57	245,98
Jun.	357,61	17,86	0,98	0,35	18,68	0,96	2,61	237,63
Jul.	351,87	18,45	1,08	0,36	18,60	0,92	2,76	240,72
Ago.	374,80	18,20	1,12	0,34	22,15	0,88	2,91	260,86
Set.	379,02	18,06	1,12	0,32	22,66	0,79	2,85	274,52
Out.	375,35	17,49	1,05	0,30	20,79	0,72	2,72	269,26
Nov.	379,04	18,05	1,09	0,28	21,55	0,67	2,81	259,99
Dez.	374,07	19,86	1,14	0,27	20,99	0,71	2,74	268,32
Jan. 94	376,02	17,49	1,11	0,26	23,58	0,72	2,61	263,71
Fev.	370,79	15,79	1,04	0,25	21,96	0,75	2,41	257,20
Mar.	363,91	15,71	1,00	0,24	22,52	0,78	2,45	264,20
Abr.	364,20	14,34	0,98	0,24	23,98	0,80	2,49	266,97
Maio	395,12	14,25	0,98	0,27	24,96	0,80	2,70	250,05
Jun.	426,24	15,81	0,98	0,26	25,38	0,81	2,89	282,98
Jul.	367,29	13,68	0,88	0,24	23,23	0,77	2,57	239,27
Ago.	400,10	13,67	0,86	0,24	22,99	0,74	2,71	247,78
Set.	410,28	14,53	0,80	0,25	24,89	0,67	2,78	250,26

Fonte dos dados primários, brutos: empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural, Instituto de Economia Agrícola (SP), Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira e prefeituras municipais.
Elaboração: Centro de Estudos Agrícolas — IBRE — FGV.
* Índices calculados a partir dos preços de julho em CR$. Optou-se por este cálculo para manter coerência com os dados do IGP-DI. Em *Agroanalysis* de setembro de 1994 foram publicados os índices com base nos preços de junho convertidos em real, usando-se a URV de 15 de junho de 1994 (data da coleta das informações).

Nota metodológica

Os preços apresentados nesta seção representam a média ponderada das informações coletadas por agrônomos e/ou veterinários das empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural, bem como pelos técnicos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac). Para São Paulo usam-se os dados básicos do Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria Estadual de Agricultura. Em Minas Gerais, os preços são processados pela Superintendência de Abastecimento da Secretaria de Estado da Agricultura.

A ponderação utilizada é derivada da participação relativa da produção da microrregião homogênea em relação ao total do Brasil, para cada um dos produtos pesquisados. É importante observar que a finalidade do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores (IPR) é avaliar um dos componentes da receita bruta (o outro é a quantidade produzida) da atividade agrícola no nível da porteira da fazenda. Assim os preços coletados excluem tributação, transporte, sacaria e outras despesas correlatas. O produto de referência é aquele que representa o tipo e a variedade mais comum na região produtora, independentemente de classificação.

Os extensionistas são orientados através de um manual de instruções, de modo a manter esses critérios. A seguir, se reproduzem algumas de suas definições, de modo a esclarecer o leitor quanto ao produto cujo preço está sendo acompanhado.

Algodão em caroço: Trata-se do fruto do algodoeiro, tal como é colhido, sem sofrer qualquer beneficiamento.

Amendoim em casca e arroz em casca, ou seja, antes de submetidos a qualquer beneficiamento.

Café em coco: Produto antes de ser submetido ao beneficiamento.

Fumo em folha: Os preços do fumo em corda e do fumo em rolo não são aproveitados, pois incluem beneficiamento.

Laranja: A unidade considerada é o cento. Realizar a devida conversão, caso a venda pelo agricultor se faça em outra unidade (em caixa, por exemplo).

Mandioca: As informações referem-se à raiz. Não são considerados os preços da farinha.

Juta, malva e sisal: O preço pedido é o da *fibra seca.*

Mamona: Considera-se o preço da mamona *em baga.*

Bezerro: Interessa o preço do bezerro vendido com fins comerciais e não as vendas, comuns nos rebanhos leiteiros, de machos recém-nascidos, por preço irrisório (para descarte do encargo de alimentar um animal sem utilidade no rebanho).

Boi gordo: As informações se reportam ao preço do animal segundo seu peso morto. No caso de a venda ser feita em peso vivo, solicita-se a devida conversão, multiplicando o preço por dois.

A idéia aqui é coletar preços de bovinos destinados ao abate, o que inclui, em certas épocas e regiões, vacas de descarte, bois carreiros e outros bovinos geralmente menos valorizados.

Suíno: As informações se reportam ao preço da arroba do animal vivo, posto na propriedade ou entregue em algum local de compra, desde que os preços reflitam (excluindo carreto) o que o produtor estiver recebendo.

Frango/galinha: A unidade utilizada pela FGV é o quilo do animal vivo.

Leite: É necessário informar o preço na porteira da fazenda (nunca o preço na porta do consumidor), não importando a quem seja vendido.

Boi magro: É o boi destinado à engorda.